



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE 0800 032 1255 - MINAS GERAIS

AVISOS IMPORTANTES

INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3

1.1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

- a) Acessar o painel pregão eletrônico em <http://antoniocarlos.pregaonet.com.br>;
- b) Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <http://antoniocarlos.licitapp.com.br/novoUsuario>).

Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (fornecedor).

- c) Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;
- d) Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

Para **CADASTRAR A PROPOSTA** e enviar a documentação o representante da empresa deverá 'logar' com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

Segue anexo a este edital o Manual explicativo de uso do sistema. A empresa interessada também poderá acessar os vídeos explicativos no link abaixo:

<http://antoniocarlos.licitapp.com.br//VideoCurso>

Havendo dúvidas o interessado poderá contatar o Setor de Licitações pelo telefone 0800 032 1255.

Em caso de ligação é importante que o licitante evite se identificar ou identificar a empresa, assegurando, assim, o relevante sigilo de sua participação na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE 0800 032 1255 - MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 059/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA M.E./E.P.P./M.E.I.

TIPO DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO UNITÁRIO

E S P E C I F I C A Ç Õ E S

O Município de Antônio Carlos/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 18.094.763/0001-04, estabelecido na Rua João Amorim nº 160, Centro, CEP 36.220-000, torna público que se acha aberta a presente licitação para o objeto informado na cláusula 1, cuja direção e julgamento serão realizados por seu Agente de Contratação designado pela Portaria nº 006/2024, neste processo designado como Pregoeiro, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 14.133/2021 e suas modificações, em conformidade com os preceitos das Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, o Decreto Municipal nº 663/2024, e as condições deste instrumento convocatório.

Conforme as Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014, trata-se de licitação exclusiva para empresas enquadradas naquelas condições.

Data da sessão: 09/12/2024

Horário de início: 08h00m

Local/link da sessão eletrônica: <http://antoniocarlos.licitapp.com.br>

Fim do recebimento de documentação e proposta: 07h30m do dia 09/12/2024

Modo de disputa: 'aberto'

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

1 – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais elétricos e de construção para manutenção e reforma do Complexo Arquitetônico da Estação Ferroviária de Antônio Carlos em atendimento à Lei nº 2165, recursos Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, de acordo com especificações, características, quantidades, valores e condições contidas neste edital, além das regras estabelecidas no Termo de Referência.

Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Adaptador flange com anel PVC marrom roscável e soldável ½ 20 mm	1 unidade	R\$ 5,78	R\$ 5,78
02	Adaptador flange com anel PVC marrom roscável e soldável ¾ 25 mm	1 unidade	R\$ 13,46	R\$ 13,46
03	Adaptador flange com anel PVC marrom roscável e soldável 50 mm	1 unidade	R\$ 22,32	R\$ 22,32
04	Anel de vedação para sanitário	4 unidades	R\$ 6,67	R\$ 26,68
05	Arame recozido trançado BG 18, KG	6 Kg	R\$ 11,70	R\$ 70,20
06	Areia grossa	3 metros	R\$ 134,03	R\$ 402,09
07	Areia média	5 metros	R\$ 125,59	R\$ 627,95
08	Argamassa AC I, pacote 20kg	52 unidades	R\$ 13,68	R\$ 711,36
09	Argamassa piso sobre piso interna, pacote 20kg	20 unidades	R\$ 26,97	R\$ 539,40
10	Barra de ferro 4.2, com 12 metros	16 unidades	R\$ 14,17	R\$ 226,72
11	Barra de ferro 5.0, com 12 metros	5 unidades	R\$ 21,98	R\$ 109,90
12	Barra de ferro 5/16, com 12 metros	13 unidades	R\$ 42,20	R\$ 548,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE 0800 032 1255 - MINAS GERAIS

13	Barra de ferro de 1/4, com 12 metros	9 unidades	R\$ 22,60	R\$ 203,40
14	Barras para bacia sanitária (acessibilidade), metal inox, 60cm de comprimento, com acessórios para fixação.	8 unidades	R\$ 72,53	R\$ 580,24
15	Boia para baixa d'água de 1.000 litros	02 unidades	R\$ 35,01	R\$ 70,02
16	Brita zero	2,5 metros	R\$ 182,67	R\$ 456,68
17	Caixa d'água de 1000 litros, Polietileno, com Tampa	1 unidade	R\$ 369,80	R\$ 369,80
18	Caixa sifonada para banheiro, 4 entradas, 150x150x50mm	10 unidades	R\$ 56,12	R\$ 561,20
19	Cal para reboco, pacote com 20Kg	10 unidades	R\$ 23,50	R\$ 235,00
20	Cimento CP II	50 unidades	R\$ 34,15	R\$ 1.707,50
21	Cola Adesivo PVC, 175 gramas	2 unidades	R\$ 18,52	R\$ 37,04
22	Conexão em T de 100mm para esgoto	4 unidades	R\$ 10,38	R\$ 41,52
23	Conexão T de 50mm para esgoto	4 unidades	R\$ 6,65	R\$ 26,60
24	Conexão T de 50mm PVC soldável para água fria, marrom	4 unidades	R\$ 9,18	R\$ 36,72
25	Dobradiça Aço 3 1/2 X 2 5/16, Cromada	12 unidades	R\$ 21,71	R\$ 260,52
26	Engate flexível (pia/vaso) de 40mm 1/2, plástico	10 unidades	R\$ 12,58	R\$ 125,80
27	Joelho 3/4 para água (soldável)	8 unidades	R\$ 8,32	R\$ 66,56
28	Joelho azul com rosca interna 3/4 para 1/2	8 unidades	R\$ 8,39	R\$ 67,12
29	Joelho de 1/2 90° com rosca PVC água fria	4 unidades	R\$ 3,73	R\$ 14,92
30	Joelho de 100mm para esgoto	3 unidades	R\$ 8,72	R\$ 26,16
31	Joelho de 50mm para esgoto	6 unidades	R\$ 5,34	R\$ 32,04
32	Kit acionamento completo com válvula de descarga 1 por 1/2, com acabamento em inox,	3 unidades	R\$ 63,48	R\$ 190,44
33	Kit parafuso para fixação lavatório, bucha 8mm (bucha, parafuso e rosca)	12 unidades	R\$ 2,33	R\$ 27,96
34	Kit parafuso para fixação sanitário, bucha 10mm (bucha, parafuso e rosca)	12 unidades	R\$ 4,88	R\$ 58,56
35	Lajotas 9x19x29	750 unidades	R\$ 1,71	R\$ 1.282,50
36	Lavatório coluna suspensa para banheiro de acessibilidade, com entrada para torneira de bancada, na cor branca.	02 unidades	R\$ 52,45	R\$ 104,90
37	Lavatório com coluna de chão, com entrada para torneira de bancada, Branco, 80x47x38cm	04 unidades	R\$ 170,22	R\$ 680,88
38	Lixa para parede grão 120	50 unidades	R\$ 1,35	R\$ 67,50
39	Lixa para parede grão 60	50 unidades	R\$ 1,45	R\$ 72,50
40	Lixa para parede grão 80	50 unidades	R\$ 1,59	R\$ 79,50
41	Lixeira Dupla em Tela Moeda, Calçada 120cm, fabricada em chapa de aço de excelente acabamento e resistência. Medidas mínimas: Altura do suporte: 120cm. Largura do Fundo: 32cm, Altura da lixeira: 49cm. Espessura Tubo: 3/4". Litragem Total: 80L. Largura: 75cm. Peso: 7,800Kg.	03 unidades	R\$ 620,00	R\$ 1.860,00
42	Luva látex, tamanho G	4 pares	R\$ 3,69	R\$ 14,76
43	Marco porta Angelim, mínimo 80cm de largura, com alisar, espessura 5cm	4 unidades	R\$ 290,32	R\$ 1.161,28
44	Mascara respiratória PFF1/PFF2	10 unidades	R\$ 3,25	R\$ 32,50
45	Mictório Individual 53,5 x 32 x 27cm, Branco, incluso o kit de acionamento (rabicho, parafusos e metal/inox)	03 unidades	R\$ 239,58	R\$ 718,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE 0800 032 1255 - MINAS GERAIS

46	Óculos segurança carbografite CA 11268 Incolor	10 unidades	R\$ 4,70	R\$ 47,00
47	Parafusos 5cm x 1/4, sextavado com arruelas e buchas com anel	480 unidades	R\$ 1,30	R\$ 624,00
48	Porta de Madeira lisa interna, nas dimensões: 2,10 x 80 incluindo fechaduras e acessórios.	4 unidades	R\$ 313,34	R\$ 1.253,36
49	Portas internas palheta/laminada em alumínio, medidas: 0,60cm L x 1,80cm A x 0,04cm P, completa, com marco, fechadura, dobradiças e acessórios.	3 unidades	R\$ 949,86	R\$ 2.849,58
50	Rebomassa, pacote com 20kg	15 unidades	R\$ 8,90	R\$ 133,50
51	Registro 3/4 para lavatório, tipo gaveta, soldável	4 unidades	R\$ 42,30	R\$ 169,20
52	Registro 3/4 para mictório, tipo gaveta, soldável	2 unidades	R\$ 35,66	R\$ 71,32
53	Registro de 1/2, tipo gaveta, soldável	3 unidades	R\$ 54,80	R\$ 164,40
54	Revestimento de cerâmica antiderrapante para piso de banheiro, PEI 4, medindo entre 40 e 50 cm, cor predominante branco.	50 metros	R\$ 61,80	R\$ 3.090,00
55	Revestimento de cerâmica retificado para piso de parede de banheiro, no formato retangular, medindo no mínimo 57x31, cor branco.	150 metros	R\$ 35,40	R\$ 5.310,00
56	Rolo de lã lavável 6cm para pintura	5 unidades	R\$ 6,32	R\$ 31,60
57	Sifão plástico simples, ajustável	7 unidades	R\$ 7,25	R\$ 50,75
58	Solvente aguarrás, embalagem de 1 litro	3 unidades	R\$ 15,15	R\$ 45,45
59	Suporte para rolo de 6cm para pintura	5 unidades	R\$ 12,43	R\$ 62,15
60	Tinta com classificação premium, acabamento acetinado (lavável) cor branco neve que atenda as especificações Produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 - Tipo 4.5.7. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 15079-2, embalagem de 18 l.	3 unidades	R\$ 156,67	R\$ 470,01
61	Torneira em metal com saída 1/2 acionamento 1/4	2 unidades	R\$ 59,32	R\$ 118,64
62	Torneira para lavatório de acessibilidade (bancada), acionamento por barra, inox.	2 unidades	R\$ 57,18	R\$ 114,36
63	Torneira para lavatório, acionamento por pressão, inox.	6 unidades	R\$ 94,32	R\$ 565,92
64	Trinchas 1' 1/2, pelo	2 unidades	R\$ 8,52	R\$ 17,04
65	Trinchas 1', pelo	2 unidades	R\$ 8,33	R\$ 16,66
66	Tubo de 50mm, marrom, para água, 6 metros	5 unidades	R\$ 75,11	R\$ 375,55
67	Tubo de água, marrom de 1/2, 6 metros	10 unidades	R\$ 63,28	R\$ 632,80
68	Tubo de água, marrom de 3/4, 6 metros	10 unidades	R\$ 49,85	R\$ 498,50
69	Tubo PVC esgoto c/ 6m DN 100mm NBR 5688	10 unidades	R\$ 62,23	R\$ 622,30
70	Tubo PVC esgoto c/ 6m DN 50mm NBR 5688	6 unidades	R\$ 52,53	R\$ 315,18
71	Vaso Sanitário com caixa acoplada, cor branca, saída vertical, duplo acionamento, 3/6 litros, botão superior com kit de instalação, com assentos	2 unidades	R\$ 363,97	R\$ 727,94
72	Vaso Sanitário convencional para descarga de parede, cor branca, saída vertical, bacia sanitária convencional formato oval com assentos na cor branca.	3 unidades	R\$ 217,88	R\$ 653,64
73	Vaso Sanitário para acessibilidade com caixa acoplada na cor branca com kit completo de acionamento em barra, altura mínima de 40cm, com tampa branca.	2 unidades	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
74	Verniz marítimo poliuretano, Galão de 3,6l	2 unidades	R\$ 104,81	R\$ 209,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE 0800 032 1255 - MINAS GERAIS

75	Abraçadeiras 3/4 eletroduto PVC	100 unidades	R\$ 2,22	R\$ 222,00
76	Adaptador ligação condute 3/4 PVC	50 unidades	R\$ 3,43	R\$ 171,50
77	Bocal porcelana para lâmpada	30 unidades	R\$ 4,07	R\$ 122,10
78	Buchas 6mm com anel	300 unidades	R\$ 7,93	R\$ 2.379,00
79	Cabo quadruplex de alumínio de 10mm (neutro isolado)	120 metros	R\$ 5,73	R\$ 687,60
80	Caixa condutele 3/4 sobrepor vermelha PVC	5 unidades	R\$ 8,81	R\$ 44,05
81	Caixa de condutele 3/4 sobrepor PVC	40 unidades	R\$ 11,86	R\$ 474,40
82	Conectores perfurantes 10/6mm	25 unidades	R\$ 7,29	R\$ 182,25
83	Curva 90°. Com luva condutele 3/4	50 unidades	R\$ 7,35	R\$ 367,50
84	Disjuntor de 50 Amperes, bifásico	1 unidade	R\$ 34,62	R\$ 34,62
85	Disjuntor de 63 Amperes, bifásico	1 unidade	R\$ 38,27	R\$ 38,27
86	Disjuntores de 32 Amperes, monofásico	8 unidades	R\$ 14,62	R\$ 116,96
87	Dispositivo de proteção contra surtos, DPS 45K	3 unidades	R\$ 58,56	R\$ 175,68
88	Fio flexível 1,5mm AMARELO	300 metros	R\$ 1,60	R\$ 480,00
89	Fio flexível de 2,5mm AZUL	300 metros	R\$ 3,07	R\$ 921,00
90	Fio flexível de 2,5mm PRETO	300 metros	R\$ 2,93	R\$ 879,00
91	Fio flexível de 2,5mm VERDE	300 metros	R\$ 2,78	R\$ 834,00
92	Fio flexível de 2,5mm VERMELHO	300 metros	R\$ 2,33	R\$ 699,00
93	Fio flexível de 6mm AZUL	200 metros	R\$ 4,72	R\$ 944,00
94	Fio flexível de 6mm PRETO	200 metros	R\$ 4,80	R\$ 960,00
95	Fio flexível de 6mm VERDE	200 metros	R\$ 4,63	R\$ 926,00
96	Fio flexível de 6mm VERMELHO	100 metros	R\$ 5,51	R\$ 551,00
97	Fio paralelo de 2,5mm, branco	200 metros	R\$ 5,28	R\$ 1.056,00
98	Fita isolante, rolo de 20 metros	10 unidades	R\$ 9,29	R\$ 92,90
99	Fotocélula, bivolt, com suporte	3 unidades	R\$ 25,00	R\$ 75,00
100	Interruptor com tomada conjugado, Condutele sobrepor 4/2 com acabamento	10 unidades	R\$ 12,82	R\$ 128,20
101	Interruptor com tomada simples conjugado, Condutele sobrepor 3/4 com acabamento	10 unidades	R\$ 11,77	R\$ 117,70
102	Kit armação presbow 1x1 com parafuso rosca para parede de 13mm	2 kit	R\$ 12,25	R\$ 24,50
103	Lâmpadas LED 20W, soquete E27, 500K, bivolt	30 unidades	R\$ 7,75	R\$ 232,50
104	Parafusos com cabeça chata 4x40mm, phillips	300 unidades	R\$ 0,24	R\$ 72,00
105	Plafonier com soquete de porcelana 100W	15 unidades	R\$ 4,42	R\$ 66,30
106	Quadro de distribuição sobrepor para 4 disjuntores	5 unidades	R\$ 25,72	R\$ 128,60
107	Quadro distribuição sobrepor para 6 disjuntores	1 unidade	R\$ 72,07	R\$ 72,07
108	Refletores 400W IP66	2 unidades	R\$ 120,62	R\$ 241,24
109	Tomada porcelana externa 3 polos	1 unidade	R\$ 25,65	R\$ 25,65
110	Tomada vermelha 20A sobrepor eletroduto com acabamento	5 unidades	R\$ 7,97	R\$ 39,85
111	Tubo eletroduto 3/4 PVC	300 metros	R\$ 18,25	R\$ 5.475,00

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face às despesas correrão por conta da dotação orçamentária seguinte consignada no orçamento vigente, a saber:

02.008.000 13.392.0392 2.429 3.3.90.30.00. Ações de Fomento à Cultura - PNAB

3 – DA PARTICIPAÇÃO E DAS VEDAÇÕES

3.1. Poderão participar deste pregão as interessadas cujo ramo de atividade seja



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE 0800 032 1255 - MINAS GERAIS

compatível com o objeto desta licitação, enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedores Individuais (MEI) e Sociedade Cooperativa, que preencham os requisitos legais da Lei Complementar 123/06 e no caso de cooperativa que atenda, também, os dispositivos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007 e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 (vedada para atividades que, pela sua natureza, exijam subordinação de mão-de-obra), e que estejam legalmente sediadas no âmbito nacional dos limites geográficos do território brasileiro, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

3.2. Os licitantes deverão utilizar o sistema SH3 Informática Ltda, para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.

3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.4.2. que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

3.4.3. que não concordar com o Termo de Aceite do Sistema, no qual a licitante deve assinalar a opção "sim" para declarar que não existem impedimentos da habilitação na presente licitação, se encontrando em condições de cumprir todas as exigências do instrumento convocatório e da legislação. Ao marcar a opção "não" concorda a licitante ficará impedida de registrar sua proposta e automaticamente participar docertame.

3.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema SH3, em até 2 (duas) horas após a solicitação do Agente de Contratação (Pregoeiro) os documentos de habilitação exigidos no edital, conforme art. 63, inc. II, da Lei 14.133/2021, e, quando for o caso e solicitado também a proposta readequada aos últimos lances, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de acesso à área do usuário indicado pelo fornecedor no sistema SH3.

4.3. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e os Micro Empreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, desde que não ratifique todas confirmações da plataforma. Uma vez feito isso, o licitante não poderá mais alterar sua proposta.

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE 0800 032 1255 - MINAS GERAIS

5.1. O licitante poderá enviar/anexar a sua proposta formal (junto à documentação de habilitação), conforme modelo contínuo no Anexo III deste edital e preencherá de forma idêntica o sistema eletrônico com os seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item e total, incluindo sua entrega no Município;

5.1.2. Marca dos produtos/itens ofertados;

5.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações iguais ou similares à especificação do Termo de Referência.

5.2. Havendo divergência entre a proposta física e a eletrônica, prevalecerá a proposta eletrônica.

5.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega e no fornecimento, incluindo transporte, carga e descarga.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na negociação final, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6.1. A proposta que não constar a validade será considerada automaticamente válida por 60 (sessenta) dias.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local/link indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço por ITEM.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,02 (dois centavos)**.

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE 0800 032 1255 - MINAS GERAIS

Após esse prazo, o sistema realiza prorrogações automáticas, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe do pregão, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da obtenção do melhor preço.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

6.19. Para o licitante saber se o item está empatado, basta clicar sobre o item/lance e verificar se houve outra proposta de valor igual ao seu.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.2. O pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.22. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, pelo princípio da razoabilidade, o Agente de Contratação poderá fixar o prazo de cinco dias úteis para apresentação de novas propostas ou novos documentos de habilitação escoimados dos vícios que derem causa ao ocorrido.

7 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar comprovadamente preço inexecutável.

7.2.1. Considera-se inexecutável a proposta que apresente preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE 0800 032 1255 - MINAS GERAIS

remuneração.

7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) úteis, a contar do momento do comunicado, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como tipo, fabricante ou procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de laudos técnicos, catálogos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.2.1. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8 – DA HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar pela plataforma, nos termos deste Edital, a documentação em formato digital relacionada nos itens abaixo, para fins de habilitação.

8.1. Habilitação Jurídica:

a) **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou,

b) **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação poderá ficar condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br; ou,

c) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou,

d) **No caso de sucursal, filial ou agência:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz; ou,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE 0800 032 1255 - MINAS GERAIS

e) **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou,

f) **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; ou,

g) **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização, ou outro documento legalmente aceito no país que comprove a constituição da empresa.

8.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou documento de consolidação respectiva.

8.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, incluindo contribuições previdenciárias e de terceiros (novo modelo);

c) Certidão Negativa Estadual, relativa à sede da licitante;

d) Certidão Negativa Municipal, relativa à sede da licitante;

e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.2.1. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas.

8.3. Qualificação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes.

8.4. Qualificação Técnica:

I – Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente já forneceu itens inerentes ao objeto licitado de forma satisfatória e sem qualquer ocorrência que desabone a empresa.

8.5. Declarações diversas, conforme modelo constante do Anexo II.

8.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes (enviada/anexada em formato digital no sistema SH3) será verificada para análise de pleno cumprimento das exigências editalícias.

8.7. Somente haverá necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.10. Somente serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.12. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE 0800 032 1255 - MINAS GERAIS

8.13. A licitante qualificada como MEI, ME ou EPP, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação nas condições determinadas neste Edital.

9 – AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS

9.1. Havendo dúvidas quanto à autenticidade de qualquer documento exigido neste edital, cuja autenticação não se dê por meio eletrônico/site/internet, o Pregoeiro exigirá que o licitante apresente o documento original ou cópia autenticada em cartório, em uma das formas a seguir:

a) encaminhar o documento em original ou cópia autenticada em cartório, por meio de serviço de entrega (Correios ou outro) no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica. A não postagem da documentação ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

b) encaminhar o documento cópia autenticada digitalmente para o e-mail licitacao@municipioantoniocarlos.mg.gov.br ou por meio de serviço de entrega (Correios ou outro), no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica.

c) Comparecer, no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica, a sala de licitações do município de Antônio Carlos portando o documento original, para que o agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, ateste a autenticidade do mesmo.

9.2. O licitante, quando se utilizar do serviço de entrega/postagem (Correios ou outro), deverá encaminhar ao município, no prazo estipulado acima, o comprovante de rastreamento e postagem.

9.3. O não cumprimento do prazo estipulado nas alíneas do subitem 9.1 ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das sanções cabíveis.

9.4. O documento a ser entregue ao município deverá ser o original ou cópia autenticada fiel do documento que originou aquele apresentado na sessão eletrônica. Portanto, a tentativa de substituir a documentação apresentada na sessão, ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das sanções cabíveis.

10 – DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como MEI, ME ou EPP, se for o caso, será concedido prazo mínimo de **20**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE 0800 032 1255 - MINAS GERAIS

(vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11 – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e/ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos nos documentos da empresa apresentados na sessão, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12 – DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), por ato da Autoridade Superior, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

13 – DO CONTRATO

13.1. Nos termos do art. 95 Lei nº 14.133/2021 fica dispensado o termo de contrato tendo em vista a entrega imediata e pagamento integral, com a ressalva do art. 90 da mesma Lei.

13.2. Os produtos deverão ter validade de 90 (noventa) dias contados da data de entrega, contra defeitos de fabricação, sob pena de substituição em até 72 (setenta e duas) horas contadas do recebimento da comunicação feita pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE 0800 032 1255 - MINAS GERAIS

14 – DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO E ENTREGA

14.1. O objeto a que se refere este Termo de Referência deve ser entregue estritamente de acordo com as especificações aqui descritas, reservando-se a Secretaria solicitante, através do responsável, o direito de não receber os produtos, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

14.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue integralmente de acordo com a Ordem de fornecimento que poderá ser enviada por e-mail, no Almoarifado Municipal, endereço: Rua João de Amorim nº 121, Centro, Antônio Carlos/MG, CEP: 36.220-000, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 08:00 às 16:00 horas.

14.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta da contratada.

14.4. O prazo de entrega dos produtos solicitados deverá ser de 10 (dez) dias após recebimento da Ordem do Fornecimento ou documento equivalente.

14.5. Todo produto deverá ser entregue novo e embalado.

14.6. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo edital, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo no máximo 03 (três) dias úteis após a data do recebimento a recusa do produto.

14.7. Será de inteira responsabilidade do fornecedor a substituição dos produtos quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações contidas no edital.

15 – DAS OBRIGAÇÕES

15.1. São obrigações da fornecedora além das descritas no Termo de Referência:

15.1.1. Os itens deverão ser entregues nas condições estabelecidas.

15.1.2. Entregar o objeto de acordo com o contido nas especificações da Ordem de Serviço.

15.1.3. Arcar com todas as despesas, dentre as quais os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

15.1.4. Regularizar imediatamente, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, as irregularidades verificadas no ato ou posteriormente à entrega, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.1.5. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

15.1.6. Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes dos produtos entregues.

15.1.7. Informar a secretaria requisitante do Contratante da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a prestação do serviço dentro do prazo estabelecido.

15.1.8. Resguardar todos os direitos previstos no código do consumidor.

15.1.9. Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados.

15.1.10. Responsabilizar-se inteiramente por todo pessoal empregado na entrega dos produtos, bem como pelos encargos decorrentes da relação de trabalho.

15.1.11. Assumir toda e qualquer responsabilidade, civil, penal, previdenciária, trabalhista, fiscal e comercial, com o pessoal empregado ou com terceiros.

15.1.12. Cumprir fielmente as especificações constantes de sua proposta, bem como de todas as condições previstas no edital e, ainda, de acordo com a ordem de serviços expedida.

15.1.13. Substituir os equipamentos quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações contidas no edital.

15.2. O Município de Antônio Carlos obrigará-se-á:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE 0800 032 1255 - MINAS GERAIS

15.2.1. Emitir nota de empenho e efetuar o pagamento na forma pactuada neste instrumento.

15.2.2. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução das obrigações.

15.2.3. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como, para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.2.4. Designar um gestor para acompanhar a execução da avença.

15.2.5. Conferir e atestar as notas fiscais, e posteriormente encaminhar para autorizar o pagamento.

16 – DA RESCISÃO

O Contrato ou instrumento equivalente poderá ser rescindido em virtude dos motivos estabelecidos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, compatíveis com o objeto.

17 – DO PAGAMENTO

17.1. O valor máximo definido para o presente processo licitatório é de R\$ 54.893,23 (cinquenta e quatro mil oitocentos e noventa e três reais e vinte e três centavos).

17.2. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal conforme o contrato e recebimento definitivo através da conferência do completo funcionamento do equipamento.

17.3. Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, será contado prazo de pagamento a data da sua reapresentação.

17.4. Todos os pagamentos serão efetuados na sede do município.

17.5. A nota fiscal deverá discriminar todas as especificações dos itens, bem como a licitação originária.

17.6. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

17.7. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

17.8. Conforme art. 121 da Lei 14.133/2021, não haverá transferência à Administração Pública de responsabilidades quanto a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento do ajuste, nos casos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitará a contratada às penalidades previstas no art. 156 do mesmo diploma, das quais se destacam:

I – Advertência;

II – Multa;

IV – Impedimento de licitar ou contratar no prazo de até 03 (três) anos;

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

18.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal.

18.3. Da aplicação das penas definidas no item 18.1 caberá recurso nos termos dos arts. 157 e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido à Prefeitura Municipal, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE 0800 032 1255 - MINAS GERAIS

18.5. Nos termos do art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021, a personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.6. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento contratual e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade máxima do Município, nos termos do art. 156, § 6º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário Municipal de Obras ou servidor designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

20 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

20.1. Nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital ou solicitar esclarecimentos, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

20.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital deverá ser encaminhada preferencialmente via sistema ou, excepcional e justificadamente pelo endereço eletrônico licitacao@municipioantoniocarlos.mg.gov.br, e será processada e julgada no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será o mesmo republicado, caso importe em modificação das propostas, e designada nova data para a realização do certame.

21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. É facultado ao Agente de Contratação, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.2. Fica assegurado ao município o direito de no interesse da Administração anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.3. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município não será em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no município, nos termos do art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

21.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE 0800 032 1255 - MINAS GERAIS

21.8. Este Edital se completa com as regras e princípios da Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

21.9. Da sessão pública divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

21.11. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.12. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros e falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.13. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.14. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.15. Por se tratar de objeto com entrega única e integral, à presente licitação não se aplicam reequilíbrios ou reajustes.

21.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Declarações;

ANEXO III – Modelo de Proposta.

Antônio Carlos, 20 de novembro de 2024.

José Silvério Ribeiro
Secretária Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE 0800 032 1255 - MINAS GERAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

RESPONSÁVEL POR ESTE TERMO: José Silvério Ribeiro

CARGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DESTES TERMOS: Érika Cristina Antunes Souza

LOTAÇÃO: Compras

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de materiais de construção e elétricos para manutenção e reforma do Complexo Arquitetônico da Estação Ferroviária de Antônio Carlos em atendimento à Lei nº 2165, recursos Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal 14.133/21:

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente certame justifica-se devido à apuração de melhores preços com intuito de contratar pessoa jurídica para o fornecimento de materiais em atendimento à secretaria municipal de cultura, com finalidade de manutenção e reforma do Complexo Arquitetônico da Estação Ferroviária.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Adaptador flange com anel PVC marrom roscável e soldável ½ 20 mm	1 unidade	R\$ 5,78	R\$ 5,78
02	Adaptador flange com anel PVC marrom roscável e soldável ¾ 25 mm	1 unidade	R\$ 13,46	R\$ 13,46
03	Adaptador flange com anel PVC marrom roscável e soldável 50 mm	1 unidade	R\$ 22,32	R\$ 22,32
04	Anel de vedação para sanitário	4 unidades	R\$ 6,67	R\$ 26,68
05	Arame recozido trançado BG 18, KG	6 Kg	R\$ 11,70	R\$ 70,20
06	Areia grossa	3 metros	R\$ 134,03	R\$ 402,09
07	Areia média	5 metros	R\$ 125,59	R\$ 627,95
08	Argamassa AC I, pacote 20kg	52 unidades	R\$ 13,68	R\$ 711,36
09	Argamassa piso sobre piso interna, pacote 20kg	20 unidades	R\$ 26,97	R\$ 539,40
10	Barra de ferro 4.2, com 12 metros	16 unidades	R\$ 14,17	R\$ 226,72
11	Barra de ferro 5.0, com 12 metros	5 unidades	R\$ 21,98	R\$ 109,90
12	Barra de ferro 5/16, com 12 metros	13 unidades	R\$ 42,20	R\$ 548,60
13	Barra de ferro de 1/4, com 12 metros	9 unidades	R\$ 22,60	R\$ 203,40
14	Barras para bacia sanitária (acessibilidade), metal inox, 60cm de comprimento, com acessórios para fixação.	8 unidades	R\$ 72,53	R\$ 580,24
15	Boia para baixa d'água de 1.000 litros	02 unidades	R\$ 35,01	R\$ 70,02
16	Brita zero	2,5 metros	R\$ 182,67	R\$ 456,68
17	Caixa d'água de 1000 litros, Polietileno, com Tampa	1 unidade	R\$ 369,80	R\$ 369,80
18	Caixa sifonada para banheiro, 4 entradas, 150x150x50mm	10 unidades	R\$ 56,12	R\$ 561,20
19	Cal para reboco, pacote com 20Kg	10 unidades	R\$ 23,50	R\$ 235,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE 0800 032 1255 - MINAS GERAIS

20	Cimento CP II	50 unidades	R\$ 34,15	R\$ 1.707,50
21	Cola Adesivo PVC, 175 gramas	2 unidades	R\$ 18,52	R\$ 37,04
22	Conexão em T de 100mm para esgoto	4 unidades	R\$ 10,38	R\$ 41,52
23	Conexão T de 50mm para esgoto	4 unidades	R\$ 6,65	R\$ 26,60
24	Conexão T de 50mm PVC soldável para água fria, marrom	4 unidades	R\$ 9,18	R\$ 36,72
25	Dobradiça Aço 3 1/2 X 2 5/16, Cromada	12 unidades	R\$ 21,71	R\$ 260,52
26	Engate flexível (pia/vaso) de 40mm 1/2, plástico	10 unidades	R\$ 12,58	R\$ 125,80
27	Joelho 3/4 para água (soldável)	8 unidades	R\$ 8,32	R\$ 66,56
28	Joelho azul com rosca interna 3/4 para 1/2	8 unidades	R\$ 8,39	R\$ 67,12
29	Joelho de 1/2 90° com rosca PVC água fria	4 unidades	R\$ 3,73	R\$ 14,92
30	Joelho de 100mm para esgoto	3 unidades	R\$ 8,72	R\$ 26,16
31	Joelho de 50mm para esgoto	6 unidades	R\$ 5,34	R\$ 32,04
32	Kit acionamento completo com válvula de descarga 1 por 1/2, com acabamento em inox,	3 unidades	R\$ 63,48	R\$ 190,44
33	Kit parafuso para fixação lavatório, bucha 8mm (bucha, parafuso e rosca)	12 unidades	R\$ 2,33	R\$ 27,96
34	Kit parafuso para fixação sanitário, bucha 10mm (bucha, parafuso e rosca)	12 unidades	R\$ 4,88	R\$ 58,56
35	Lajotas 9x19x29	750 unidades	R\$ 1,71	R\$ 1.282,50
36	Lavatório coluna suspensa para banheiro de acessibilidade, com entrada para torneira de bancada, na cor branca.	02 unidades	R\$ 52,45	R\$ 104,90
37	Lavatório com coluna de chão, com entrada para torneira de bancada, Branco, 80x47x38cm	04 unidades	R\$ 170,22	R\$ 680,88
38	Lixa para parede grão 120	50 unidades	R\$ 1,35	R\$ 67,50
39	Lixa para parede grão 60	50 unidades	R\$ 1,45	R\$ 72,50
40	Lixa para parede grão 80	50 unidades	R\$ 1,59	R\$ 79,50
41	Lixeira Dupla em Tela Moeda, Calçada 120cm, fabricada em chapa de aço de excelente acabamento e resistência. Medidas mínimas: Altura do suporte: 120cm. Largura do Fundo: 32cm, Altura da lixeira: 49cm. Espessura Tubo: 3/4". Litragem Total: 80L. Largura: 75cm. Peso: 7,800Kg.	03 unidades	R\$ 620,00	R\$ 1.860,00
42	Luva látex, tamanho G	4 pares	R\$ 3,69	R\$ 14,76
43	Marco porta Angelim, mínimo 80cm de largura, com alisar, espessura 5cm	4 unidades	R\$ 290,32	R\$ 1.161,28
44	Mascara respiratória PFF1/PFF2	10 unidades	R\$ 3,25	R\$ 32,50
45	Mictório Individual 53,5 x 32 x 27cm, Branco, incluso o kit de acionamento (rabicho, parafusos e metal/inox)	03 unidades	R\$ 239,58	R\$ 718,74
46	Óculos segurança carbografite CA 11268 Incolor	10 unidades	R\$ 4,70	R\$ 47,00
47	Parafusos 5cm x 1/4, sextavado com arruelas e buchas com anel	480 unidades	R\$ 1,30	R\$ 624,00
48	Porta de Madeira lisa interna, nas dimensões: 2,10 x 80 incluindo fechaduras e acessórios.	4 unidades	R\$ 313,34	R\$ 1.253,36
49	Portas internas palheta/laminada em alumínio, medidas: 0,60cm L x 1,80cm A x 0,04cm P, completa, com marco, fechadura, dobradiças e acessórios.	3 unidades	R\$ 949,86	R\$ 2.849,58
50	Rebomassa, pacote com 20kg	15 unidades	R\$ 8,90	R\$ 133,50
51	Registro 3/4 para lavatório, tipo gaveta, soldável	4 unidades	R\$ 42,30	R\$ 169,20
52	Registro 3/4 para mictório, tipo gaveta, soldável	2 unidades	R\$ 35,66	R\$ 71,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE 0800 032 1255 - MINAS GERAIS

53	Registro de ½, tipo gaveta, soldável	3 unidades	R\$ 54,80	R\$ 164,40
54	Revestimento de cerâmica antiderrapante para piso de banheiro, PEI 4, medindo entre 40 e 50 cm, cor predominante branco.	50 metros	R\$ 61,80	R\$ 3.090,00
55	Revestimento de cerâmica retificado para piso de parede de banheiro, no formato retangular, medindo no mínimo 57x31, cor branco.	150 metros	R\$ 35,40	R\$ 5.310,00
56	Rolo de lã lavável 6cm para pintura	5 unidades	R\$ 6,32	R\$ 31,60
57	Sifão plástico simples, ajustável	7 unidades	R\$ 7,25	R\$ 50,75
58	Solvente aguarrás, embalagem de 1 litro	3 unidades	R\$ 15,15	R\$ 45,45
59	Suporte para rolo de 6cm para pintura	5 unidades	R\$ 12,43	R\$ 62,15
60	Tinta com classificação premium, acabamento acetinado (lavável) cor branco neve que atenda as especificações Produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 09/2019 - Tipo 4.5.7. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 15079-2, embalagem de 18 l.	3 unidades	R\$ 156,67	R\$ 470,01
61	Torneira em metal com saída ½ acionamento ¼	2 unidades	R\$ 59,32	R\$ 118,64
62	Torneira para lavatório de acessibilidade (bancada), acionamento por barra, inox.	2 unidades	R\$ 57,18	R\$ 114,36
63	Torneira para lavatório, acionamento por pressão, inox.	6 unidades	R\$ 94,32	R\$ 565,92
64	Trinchas 1' ½, pelo	2 unidades	R\$ 8,52	R\$ 17,04
65	Trinchas 1', pelo	2 unidades	R\$ 8,33	R\$ 16,66
66	Tubo de 50mm, marrom, para água, 6 metros	5 unidades	R\$ 75,11	R\$ 375,55
67	Tubo de água, marrom de ½, 6 metros	10 unidades	R\$ 63,28	R\$ 632,80
68	Tubo de água, marrom de ¾, 6 metros	10 unidades	R\$ 49,85	R\$ 498,50
69	Tubo PVC esgoto c/ 6m DN 100mm NBR 5688	10 unidades	R\$ 62,23	R\$ 622,30
70	Tubo PVC esgoto c/ 6m DN 50mm NBR 5688	6 unidades	R\$ 52,53	R\$ 315,18
71	Vaso Sanitário com caixa acoplada, cor branca, saída vertical, duplo acionamento, 3/6 litros, botão superior com kit de instalação, com assentos	2 unidades	R\$ 363,97	R\$ 727,94
72	Vaso Sanitário convencional para descarga de parede, cor branca, saída vertical, bacia sanitária convencional formato oval com assentos na cor branca.	3 unidades	R\$ 217,88	R\$ 653,64
73	Vaso Sanitário para acessibilidade com caixa acoplada na cor branca com kit completo de acionamento em barra, altura mínima de 40cm, com tampa branca.	2 unidades	R\$ 510,00	R\$ 1.020,00
74	Verniz marítimo poliuretano, Galão de 3,6l	2 unidades	R\$ 104,81	R\$ 209,62

Material Elétrico

Item	Especificação	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
75	Abraçadeiras 3/4 eletroduto PVC	100 unidades	R\$ 2,22	R\$ 222,00
76	Adaptador ligação conduíte 3/4 PVC	50 unidades	R\$ 3,43	R\$ 171,50
77	Bocal porcelana para lâmpada	30 unidades	R\$ 4,07	R\$ 122,10
78	Buchas 6mm com anel	300 unidades	R\$ 7,93	R\$ 2.379,00
79	Cabo quadruplex de alumínio de 10mm (neutro isolado)	120 metros	R\$ 5,73	R\$ 687,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE 0800 032 1255 - MINAS GERAIS

80	Caixa condutele 3/4 sobrepor vermelha PVC	5 unidades	R\$ 8,81	R\$ 44,05
81	Caixa de condutele 3/4 sobrepor PVC	40 unidades	R\$ 11,86	R\$ 474,40
82	Conectores perfurantes 10/6mm	25 unidades	R\$ 7,29	R\$ 182,25
83	Curva 90°. Com luva condutele 3/4	50 unidades	R\$ 7,35	R\$ 367,50
84	Disjuntor de 50 Amperes, bifásico	1 unidade	R\$ 34,62	R\$ 34,62
85	Disjuntor de 63 Amperes, bifásico	1 unidade	R\$ 38,27	R\$ 38,27
86	Disjuntores de 32 Amperes, monofásico	8 unidades	R\$ 14,62	R\$ 116,96
87	Dispositivo de proteção contra surtos, DPS 45K	3 unidades	R\$ 58,56	R\$ 175,68
88	Fio flexível 1,5mm AMARELO	300 metros	R\$ 1,60	R\$ 480,00
89	Fio flexível de 2,5mm AZUL	300 metros	R\$ 3,07	R\$ 921,00
90	Fio flexível de 2,5mm PRETO	300 metros	R\$ 2,93	R\$ 879,00
91	Fio flexível de 2,5mm VERDE	300 metros	R\$ 2,78	R\$ 834,00
92	Fio flexível de 2,5mm VERMELHO	300 metros	R\$ 2,33	R\$ 699,00
93	Fio flexível de 6mm AZUL	200 metros	R\$ 4,72	R\$ 944,00
94	Fio flexível de 6mm PRETO	200 metros	R\$ 4,80	R\$ 960,00
95	Fio flexível de 6mm VERDE	200 metros	R\$ 4,63	R\$ 926,00
96	Fio flexível de 6mm VERMELHO	100 metros	R\$ 5,51	R\$ 551,00
97	Fio paralelo de 2,5mm, branco	200 metros	R\$ 5,28	R\$ 1.056,00
98	Fita isolante, rolo de 20 metros	10 unidades	R\$ 9,29	R\$ 92,90
99	Fotocélula, bivolt, com suporte	3 unidades	R\$ 25,00	R\$ 75,00
100	Interruptor com tomada conjugado, Condutele sobrepor 4/2 com acabamento	10 unidades	R\$ 12,82	R\$ 128,20
101	Interruptor com tomada simples conjugado, Condutele sobrepor 3/4 com acabamento	10 unidades	R\$ 11,77	R\$ 117,70
102	Kit armação presbow 1x1 com parafuso rosca para parede de 13mm	2 kit	R\$ 12,25	R\$ 24,50
103	Lâmpadas LED 20W, soquete E27, 500K, bivolt	30 unidades	R\$ 7,75	R\$ 232,50
104	Parafusos com cabeça chata 4x40mm, phillips	300 unidades	R\$ 0,24	R\$ 72,00
105	Plafonier com soquete de porcelana 100W	15 unidades	R\$ 4,42	R\$ 66,30
106	Quadro de distribuição sobrepor para 4 disjuntores	5 unidades	R\$ 25,72	R\$ 128,60
107	Quadro distribuição sobrepor para 6 disjuntores	1 unidade	R\$ 72,07	R\$ 72,07
108	Refletores 400W IP66	2 unidades	R\$ 120,62	R\$ 241,24
109	Tomada porcelana externa 3 polos	1 unidade	R\$ 25,65	R\$ 25,65
110	Tomada vermelha 20A sobrepor eletroduto com acabamento	5 unidades	R\$ 7,97	R\$ 39,85
111	Tubo eletroduto 3/4 PVC	300 metros	R\$ 18,25	R\$ 5.475,00

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que couber, deverão ser solicitadas as documentações relativas a habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico financeira previstas nos arts. 63 a 69 da Lei 14.133/21, dispensando-se na oportunidade a apresentação de balanço patrimonial nos termos do art. 70, inciso III da Lei 14.133/21 por se tratar de entrega imediata, assim considerada aquela inferior a 30 (trinta) dias.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.008.000 13.392.0392 2.429 3.3.90.30.00. Ações de Fomento à Cultura - PNAB

EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto a que se refere este Termo de Referência deve ser entregue estritamente de acordo com as especificações aqui descritas, reservando-se a Secretaria solicitante, através do responsável, o direito de não receber os produtos, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias;

O objeto desta licitação deverá ser entregue integralmente de acordo com a Ordem de fornecimento que poderá ser enviada por e-mail, no Almoxarifado Municipal, endereço: Rua João de Amorim nº 121, Centro, Antônio Carlos/MG, CEP: 36.220-000, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 08:00 às 16:00 horas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE 0800 032 1255 - MINAS GERAIS

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta da contratada;

O prazo de entrega dos produtos solicitados deverá ser de 10 (dez) dias após recebimento da Ordem do Fornecimento ou documento equivalente.

Todo produto deverá ser entregue novo e embalado;

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo edital, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo no máximo 03 (três) dias úteis após a data do recebimento a recusa do produto.

Será de inteira responsabilidade do fornecedor a substituição dos produtos quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações contidas no edital;

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cumprir todas as obrigações constantes no edital;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência o produto com avarias ou defeitos;

Substituir os produtos que apresentarem qualquer incompatibilidade com o especificado/solicitado no edital em 03 (três) dias úteis para não causar desassistência nos setores e prejudicar o processo de trabalho.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Supervisionar a execução do contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados do CONTRATADO;

Conferir os pedidos no ato do recebimento;

Emitir as Autorizações de Fornecimento;

Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste contrato.

GESTÃO DO CONTRATO

Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Secretário Municipal de Obras, Silvano Carlos Gomes.

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de em até 30 (trinta) dias após a entrega efetiva dos produtos sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva da nota fiscal.

VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato é a partir de sua assinatura e término em 4 meses.

DA DECLARAÇÃO

Declaro que sou o responsável pela elaboração deste termo de referência.

José Silvério Ribeiro
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
CPF: 998.552.406-34

DA APROVAÇÃO

Aprovo o presente termo de referência bem como estou de acordo com todas as informações nele contidas.

Marcelo Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 034.780.476-41



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE 0800 032 1255 - MINAS GERAIS

ANEXO II

PROCESSO Nº 059/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., com endereço (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o Sr..... portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARA sob as penas da lei:

1 - que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2 - que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

3 - que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4 - que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao a este pregão.

5 - que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar (item apenas para aquelas que pretendam fazer uso do benefício da citada Lei Complementar).

6 - que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7 - para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE 0800 032 1255 - MINAS GERAIS

qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido com ou de qualquer integrante do Município promotor do certame; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

(Nome- Identidade – CPF/CNPJ do declarante)

OBS: A presente declaração deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE 0800 032 1255 - MINAS GERAIS

ANEXO III

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

PROCESSO Nº 059/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

MODELO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TEL/FAX: _____

DADOS BANCÁRIOS: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

NOME E Nº DE DOCUMENTOS DO EVENTUAL SIGNATÁRIO DO CONTRATO:

Item	Especificação	Marca	R\$ Unit.	R\$ Total
	<i>(especificação completa)</i>			

Obs.: Declaramos que aceitamos e estamos de acordo com todas as condições, especificações, quantidades, etc. estabelecidas neste edital.

Local e data

Carimbo da empresa/ Assinatura do responsável